

**DECRETO N.º 057/2022**

SÚMULA: Autoriza o uso de imóvel para fins de interesse social de proteção da família para atender medida protetiva judicial.

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 60, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o contido nos autos PROJUDI/PR - Processo: 0000441-32.2021.8.16.0128;

CONSIDERANDO a necessidade de reagrupamento familiar e de promover-se a moradia digna, constatada em processo judicial;

CONSIDERANDO a detenção da posse do imóvel pelo município mediante contrato comodato com o proprietário.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado/concedido em favor de MARILENE ALVES DOS SANTOS, o uso do imóvel da Matrícula nº 6084 - data de terra sob nº 05 (cinco) da quadra 120-B, com área de 250,00 metros quadrados, situada na Planta Geral desta cidade Sede do Distrito, Município e Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com as confrontações dispostas na matrícula, endereço na Travessa Elizete Vendete Soares, 804, desta cidade, cuja a posse é do município de Paranacity, por força de comodato com o atual proprietário.

Art. 2º O prazo da presente autorização/concessão de uso vigorará até 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas de IPTU, ligação de água, energia elétrica, infrações decorrentes do mau uso do imóvel ocorrerão por conta do beneficiário, ficando este autorizado a requerer as ligações de água e luz diretamente nas concessionárias.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação regando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, 27 de maio de 2022.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



